



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.558 DE 27 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e
dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO**: faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 111.240,00 (cento e onze mil e duzentos e quarenta reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

2.08 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.012	Saneamento Básico e Ambiental	
17.512.012.1.0023	Módulos Sanitários	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$
111.240,00		

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o excesso de arrecadação do exercício, apurado na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Fica incluída na Lei nº 2.346, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de 2006/2009, no Programa 012, a seguinte ação:

PROGRAMA	AÇÃO
012 – Saneamento Básico e Ambiental	016 - Módulos Sanitários

Art. 4º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 27 de junho de 2008.

Edmea Moreira Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
nº 2558 de 27 / 06 / 08, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 046.795.916-79